



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.052, DE 02 DE maio DE 1.995

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT - para o mês de maio de 1995

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1991,

DECRETA :

ARTIGO 1º - Fica fixado em R\$ 41,37 (quarenta e um reais e trinta e sete centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de maio de 1995.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de maio de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Felix.

[Handwritten Signature]
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 02 de maio de 1995.

[Handwritten Signature]
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO